



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 49/2026

Assunto: solicita informações e documentos acerca da distribuição de leite às famílias residentes nos conjuntos habitacionais do Município de Alfenas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Requeiro ao Chefe do Executivo Municipal, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 106 da Resolução nº 04/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas, bem como nas prerrogativas fiscalizatórias conferidas à Câmara Municipal pela Lei Orgânica do Município, após ouvido o Plenário, bem como à Secretaria Municipal responsável pela assistência social, segurança alimentar ou órgão equivalente, para que prestem informações e encaminhem documentos acerca da distribuição de leite destinada às famílias residentes nos conjuntos habitacionais do Município de Alfenas, sendo:

1. Seja informado qual programa, ação, projeto ou política pública municipal realiza atualmente a distribuição de leite às famílias residentes nos conjuntos habitacionais do Município, indicando:
 - a) nome oficial do programa, ação ou projeto;
 - b) secretaria, departamento ou setor responsável pela gestão;
 - c) fonte dos recursos utilizados, especificando se são próprios, estaduais, federais, oriundos de convênio, termo de parceria, emenda parlamentar ou outra origem;
 - d) critérios utilizados para cadastramento, seleção, permanência e eventual exclusão das famílias beneficiadas;
 - e) existência de regulamentação própria, decreto, portaria, resolução, edital, cadastro social ou outro ato administrativo que discipline o programa.
2. Seja encaminhada a relação dos conjuntos habitacionais atualmente atendidos pelo programa, informando, em relação a cada localidade:
 - a) quantidade de famílias cadastradas;
 - b) quantidade mensal de leite distribuída;
 - c) periodicidade das entregas;
 - d) local, dia e horário usual de distribuição;
 - e) agentes públicos, servidores, entidades, associações, lideranças comunitárias ou terceiros responsáveis pelo recebimento, transporte, armazenamento ou distribuição do leite.
3. Seja informado se existem filas de espera, demanda reprimida ou famílias cadastradas que ainda não estejam recebendo regularmente o benefício, indicando:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

- a) quantidade de famílias nessa situação;
- b) critério de prioridade adotado;
- c) previsão de inclusão ou regularização do atendimento;
- d) motivo da não inclusão imediata.

4. Seja informado se houve, nos últimos 12 (doze) meses, interrupção, suspensão, atraso, redução ou alteração na quantidade de leite distribuída em algum conjunto habitacional, especificando:

- a) conjunto habitacional afetado;
- b) período em que ocorreu a interrupção, atraso ou redução;
- c) motivo administrativo, contratual, financeiro, logístico ou operacional;
- d) providências adotadas para regularização;
- e) se houve comunicação formal às famílias beneficiadas.

5. Seja informado se existem registros de reclamações, denúncias, manifestações em ouvidoria, protocolos administrativos ou apontamentos de irregularidades relacionados à distribuição do leite nos últimos 12 (doze) meses, especificando:

- a) data do registro;
- b) natureza da reclamação ou denúncia;
- c) localidade envolvida;
- d) providências adotadas pela Administração;
- e) existência de sindicância, apuração preliminar, procedimento administrativo, relatório interno ou outro expediente instaurado para averiguação.

6. Seja encaminhada cópia dos documentos administrativos relacionados ao programa, especialmente:

- a) controles de entrega;
- b) relatórios de distribuição;
- c) listas ou cadastros de beneficiários, com a devida ocultação de dados pessoais sensíveis quando necessário, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados;
- d) contratos, atas de registro de preços, processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, termos aditivos ou instrumentos equivalentes relacionados à aquisição ou fornecimento do leite;
- e) notas fiscais, ordens de fornecimento, empenhos, liquidações e pagamentos referentes aos últimos 12 (doze) meses;
- f) eventuais termos de parceria, convênios ou instrumentos firmados com entidades, associações ou terceiros.

7. Seja esclarecido qual é o fluxo administrativo adotado pelo Município desde a aquisição até a entrega do leite às famílias beneficiadas, indicando:

- a) responsável pelo recebimento do produto;
- b) local de armazenamento;
- c) forma de controle de estoque;
- d) forma de transporte;
- e) responsável pela conferência da quantidade entregue;
- f) existência de assinatura, recibo, lista de presença ou outro mecanismo de comprovação da entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

8. Seja informado quais mecanismos de fiscalização, controle interno e transparência são utilizados pelo Município para garantir que a distribuição ocorra de forma regular, impessoal, transparente e igualitária, especialmente quanto:

- a) à prevenção de favorecimentos pessoais ou políticos;
- b) ao controle de qualidade e validade do produto;
- c) à conferência da quantidade distribuída;
- d) à atualização cadastral das famílias;
- e) à atuação da Controladoria Interna, Ouvidoria ou setor responsável pela apuração de reclamações.

9. Seja informado se há participação de conselhos municipais, especialmente os vinculados à assistência social, segurança alimentar, saúde ou direitos sociais, no acompanhamento, fiscalização ou avaliação do programa, encaminhando-se, se houver, cópia de atas, pareceres ou relatórios pertinentes.

10. Por fim, requer-se que as informações e documentos sejam encaminhados a esta Casa Legislativa dentro do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas, sem prejuízo de eventual pedido formal e justificado de prorrogação, se cabível.

JUSTIFICATIVA

Chegaram ao conhecimento deste Vereador relatos e reclamações acerca de possíveis problemas na distribuição de leite destinada às famílias residentes nos conjuntos habitacionais do Município de Alfenas, envolvendo supostas falhas na entrega, atrasos, irregularidades na distribuição e possível prejuízo a famílias em situação de vulnerabilidade social.

A alimentação adequada integra o núcleo essencial dos direitos sociais e impõe ao Poder Público o dever de organizar suas políticas assistenciais com transparência, planejamento, impessoalidade e controle. Tratando-se de benefício destinado a famílias vulneráveis, é indispensável que a Administração Municipal mantenha critérios objetivos de cadastramento, registros formais de entrega, controle de estoque, fiscalização da distribuição e mecanismos aptos a impedir favorecimentos, descontinuidade injustificada ou uso indevido do programa.

O presente requerimento possui finalidade estritamente fiscalizatória, nos termos das prerrogativas constitucionais, legais e regimentais conferidas ao Poder Legislativo Municipal. Busca-se verificar a regularidade do programa, a correta aplicação dos recursos públicos, a efetiva entrega do benefício às famílias cadastradas e a existência de providências administrativas diante de eventuais reclamações ou irregularidades.

Ressalta-se, ainda, que o pedido de documentos deverá observar a proteção de dados pessoais dos beneficiários, especialmente quando envolver informações sociais, econômicas ou cadastrais, podendo a Administração encaminhar as listas e controles com a devida anonimização ou ocultação de dados sensíveis, sem prejuízo da fiscalização parlamentar quanto à quantidade de beneficiários, critérios de atendimento e regularidade da distribuição.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Dessa forma, o requerimento se justifica pela necessidade de assegurar transparência, controle público, eficiência administrativa e respeito às famílias beneficiadas pelo programa.

Câmara Municipal de Alfenas, 22 de maio de 2026.

THALLES GOMES
VEREADOR